



# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

INDICAÇÃO Nº 221/2022

Sr. Presidente

Srs. Vereadores

INDICO À MESA, nos termos regimentais, que seja oficiado ao Poder Executivo, para que através da Secretaria Municipal da Cultura e Turismo promova estudos que viabilizem a realização do evento “Food Park” de forma itinerante.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 18 de abril de 2022.

SUELI FRIÓSI LOPES

VEREADOR

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista que cabe ao Poder Público Municipal, promover medidas que visem garantir a todos o pleno exercício dos direitos culturais com acesso às fontes de cultura, inclusive com o apoio e incentivo a valorização e a difusão das manifestações culturais locais.

Considerando que as edições do “Food Park” realizado mensalmente no Parque da Cultura, tem se tornado um sucesso, com a apreciação da população votuporanguense, e também de cidades vizinhas.

Considerando que dentro do contexto acima narrado, munícipes procuraram este Vereador onde solicitaram que o Poder Executivo, através da Secretaria Municipal da Cultura e Turismo, promova estudos que viabilizem a realização do evento de forma itinerante, além das edições que já estão programadas para os segundos sábados dos meses subsequentes, para atender as comunidades periféricas, que muitas vezes não possuem condições de se locomover até o Parque da Cultura.

Considerando que o referido pleito é pertinente e deve merecer acolhida pelo Poder Público Municipal como forma de termos uma gestão participativa da cidade e, conseqüentemente, uma melhor governança.

Desta forma, apresentamos a presente propositura no sentido de que seja oficiado ao Poder Executivo, para que através da Secretaria Municipal da Cultura e Turismo atenda o pleito desses munícipes, garantindo assim os preceitos culturais acima narrados.

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.